



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

110

Ata da 29ª (vigésima nona) Reunião Ordinária do 3º (terceiro) período legislativo da 33ª (Trigésima terceira) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, sob a presidência do Vereador Leonardo Diógenes Coelho. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Elias Ferry, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Marlene de Oliveira e Araújo, Osanam Veloso Santos, Silvio Silva, Vanderlei Rodrigues de Paulo e Wilton Felix da Silva. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 29ª (vigésima nona) reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Elias Ferry de Araújo e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Osanam Veloso Santos. Na sequência procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos senhores Vereadores sem ressalvas. Logo após foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: ofícios do Executivo nº 166/2015 que encaminha Leis Sancionadas números 2.658/2015, 2.659/2015, 2.660/2015, 2.661/2015 e 2.662/2015; Ofício s/nº DA Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, em resposta ao ofício nº 167/2015 desta Casa de Leis; Demonstrativo numerário do IPSEMDI/agosto/2015. Logo após foi apresentado o Projeto de Lei nº 51/2015 de autoria do Executivo que "Altera a Lei 2.562/2014". Projeto este de autoria do Executivo que veio com pedido de apreciação em Reunião Extraordinária. Em seguida deu-se início ao julgamento da Prestação de Contas do Município de Dores do Indaiá/MG, referente ao exercício de 2006 sendo ressaltado pelo Sr. Presidente que a tramitação da votação é de acordo com os termos do artigo

Handwritten signatures of the council members and the president, including names like 'V. P.', 'Antonio P. P.', 'Oldack', and 'P. P.'.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dorés do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 111 -

154 do Regimento Interno desta Casa. Dando continuidade procede-seu a leitura da Conclusão do Tribunal de Contas referente à contas a serem julgadas; da ata final da Comissão de Legislação, Justiça e Redação referente às Contas do Exercício De 2006" e do Projeto de Decreto Legislativo Nº 07/2015 que "Reprova as Contas do Exercício Financeiro do Ano de 2006" apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Foi solicitado pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Sílvio Silva, a retificação na redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2015 apresentado pela comissão, onde se lê "Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2015" passará a ser "Projeto de Resolução nº 06/2015" e no art. 2º, onde se lê "Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação" passará a ser "Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Diante da ausência do ex-prefeito Joaquim Ferreira da Cruz, e não tendo este enviado defensor/procurador, o Senhor Presidente fez consulta ao plenário se deverá ser contratado advogado para promover a defesa do ex-gestor, advertindo desde já que se o Plenário entender pela contratação de um defensor, será designada reunião extraordinária para o dia 29 de setembro para dar continuidade ao julgamento. Os Vereadores José Oldack Pinto, Marlene de Oliveira e Araújo, Osanam Veloso Santos, Sílvio Silva, Vanderlei Rodrigues de Paulo e Wilton Felix da Silva votaram contrários à contratação do advogado e o Vereador Elias Ferry de Araújo e José Marinho Zica votaram favoráveis á contratação. Logo após o Senhor Presidente questionou aos senhores vereadores que, em conformidade com o artigo 189, Inciso III, alínea "e" do Regimento Interno, quem quiser fazer uso da palavra pelo prazo máximo de 15 minutos cada, deve fazer sua inscrição. Usou da prerrogativa penas o vereador Sílvio Silva. Finalizadas as considerações foi

Oldack:



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 112 -

colocado em turno único de votação nominal o Projeto de Resolução nº 06/2015 que "Reprova as contas do exercício financeiro de 2006", sendo o mesmo aprovado por 08 (oito) votos dos Edis Elias Ferry, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Leonardo Diógenes Coelho, Marlene de Oliveira e Araújo, Silvio Silva, Vanderlei Rodrigues de Paulo e Wilton Felix da Silva e 01 (um) voto contra do Vereador Osanam Veloso Santos. O referido projeto transformou-se em Resolução nº 06/2015. Assim sendo o Senhor Presidente declarou rejeitadas as contas do Município de Dores do Indaiá/MG, referente ao exercício de 2006, sendo a reunião suspensa para a elaboração da Resolução nº 06/2015 que "Reprova as contas do exercício financeiro de 2006", que em seguida procedeu-se a leitura da mesma. E logo após, nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima Reunião Ordinária que será realizada no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2015, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria, e eu, Elias Ferry, 1º Secretário, lavrei a presente ata.

Elias Ferry
Osanam Veloso Santos
José Oldack Pinto
Leonardo Diógenes Coelho
Marlene de Oliveira e Araújo
Silvio Silva
Vanderlei Rodrigues de Paulo
Wilton Felix da Silva